

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN E EMPRESA CLÍNICA MÉDICA MARTECLIN LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN**, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 - SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CLÍNICA MÉDICA MARTECLIN LTDA ME**, com endereço na Rua Dr. José Mariano, 1478, Centro, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 34.178.931/0001-04, neste ato representada por **SUZIENNE FELIZOLA DE BRITO**, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF sob o nº 621.529.474-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos especializados em ginecologia (consultas e cirurgias), pelos profissionais da **CONTRATADA**, bem como acréscimo de serviços médicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de consultas, exames de USG, plantões médicos e cirurgias realizadas, conforme **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**VALORES UNITÁRIOS:**

**CONSULTA GINECOLÓGICA AMBULATORIAL - R\$ 500,00 (quinhentos reais) por turno para até 10 consultas ambulatoriais. Será pago R\$ 50,00(cinquenta reais) por cada paciente excedente.**

**CIRURGIAS GINECOLÓGICAS DE MENOR COMPLEXIDADE- R\$ 500,00 (quinhentos reais)**

**CIRURGIAS GINECOLÓGICAS DE MAIOR COMPLEXIDADE- R\$ 600,00 (seiscentos reais).**

**PLANTÃO 12 HORAS EM GO, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA- R\$ 1.750,00(hum mil, setecentos e cinquenta reais).**

**PLANTÃO 12 HORAS EM GO, FINAIS DE SEMANA- R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

**O valor de 700,00 (setecentos reais) para até 10 Ultrassonografias, mais 50,00 por excedente no FINAL DE SEMANA.**

**USG (ULTRASSOM)- valor de R\$ 50,00 por exame durante os dias da semana (segunda a sexta feira).**

**CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS DE MENOR COMPLEXIDADE (pequena)- R\$ 500,00 (quinhentos reais)**

**CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS DE MAIOR COMPLEXIDADE (grande) - R\$ 600,00 (seiscentos reais).**

**OBS:** Como a cirurgia UROGINECOLÓGICA é feita em dois sistemas (uro + gineco), será cobrado por cada sistema.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de março de 2024.

*Maria de Fátima Souza Alencar*

**CONTRATANTE  
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**

*Suzienne Felizola de Brito*

**CONTRATADA  
EMPRESA CLÍNICA MÉDICA MARTECLIN LTDA ME  
SUZIENNE FELIZOLA DE BRITO**

Maria de Fátima Souza Alencar  
SuperIntendente Geral  
ISMEP

**Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_